



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 9.457, DE 21 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 7.350, de 15 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a classificação orçamentária:

12.02.10.301.0022.2256		
MANUTENÇÃO DO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO		
3.3.90.39.00.00.00.00	4011.00000-ATENCAO BASICA	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$		20.000,00
12.02.10.302.0023.2208		
EGRESSO DE UTI NEONATAL		
4.4.90.51.00.00.00.00	4240.00000-REGIONALIZAÇÃO - Custeio	
OBRAS E INSTALACOES.....R\$		20.000,00
12.02.10.302.0023.2208		
EGRESSO DE UTI NEONATAL		
4.4.90.52.00.00.00.00	4240.00000-REGIONALIZAÇÃO - Custeio	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$		40.000,00
12.02.10.302.0023.2255		
SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO - ESTADO		
3.3.90.39.00.00.00.00	4220.00000-CUCA LEGAL (CAPS)	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$		120.000,00
TOTAL.....R\$		200.000,00

Art.2º Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º deste decreto:

a) Superávit Financeiro existente em 31 de dezembro de 2014 nos recursos: 4011 no montante de R\$ 20.000,00; 4240 no montante de R\$ 60.000,00.

SUBTOTAL.....R\$	80.000,00
------------------	-----------

b) Excesso de Arrecadação referente repasse a ser efetuado pelo Fundo Estadual da Saúde, cfe Resolução CIB/RS nº 713/14 no montante de R\$ 120.000,00.

SUBTOTAL.....R\$	120.000,00
TOTAL.....R\$	200.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 21 de Julho de 2015.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Giovani Vilson Alles
Secretário Municipal de Administração
em exercício